

Gestão Escolar e o Contexto do Trabalho Remoto Docente: O Que Dizem os Professores?

JOSAFÁ DA CONCEIÇÃO CLEMENTE

Doutorando em Educação pela Universidade Federal do Pará – UFPA
Professor da Universidade Federal do Maranhão – UFMA

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO

Mestre em Educação pela Universidade Federal do Pará – UFPA
Professor da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/PARÁ

TEREZINHA FÁTIMA ANDRADE MONTEIRO DOS SANTOS

Professora Orientadora

Doutora em Educação pela Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP
Professora da Universidade Federal do Pará – UFPA

Resumo

Objetiva-se na elaboração deste texto problematizar a relação entre a gestão escolar e o trabalho pedagógico docente a partir das experiências vivenciadas no âmbito do trabalho instituído de forma remota pelo sistema público estadual de educação no Maranhão. A elaboração deste estudo justifica-se pela necessidade de aprofundarmos as discussões junto à academia sobre as políticas públicas educacionais; pela necessidade pessoal, enquanto educadores de percebermos e refletirmos a materialização das políticas, no que se refere às orientações das práticas pedagógicas docentes e; sobretudo entender o contexto no qual se inserem políticas apaziguadoras e tendenciosas de ensino e de aprendizagem escolar na perspectiva do trabalho docente no formato remoto. Utilizam-se como procedimentos teórico-metodológicos o desenvolvimento de pesquisa bibliográfica fundamentada entre outros autores em: Marx (2011); Mészáros (2015); Dowbor (2017); Brasil (2020); Davis & Klein (2020); Maranhão (2020a), Maranhão (2020b), Maranhão (2020c); Santos (2012), (2017); pesquisa documental, por meio da análise da Resolução CEE/MA N° 94/2020, da Portaria N.º 506, de 30 de março de 2020 e das Diretrizes instituídas para o ensino remoto e, pesquisa de campo, de caráter amostral, com aplicação de questionário aberto através da utilização do google forms, com professores da rede pública estadual de educação,

especificamente, no Município de São Luís entre os dias 05 a 15 de junho de 2020. Conclui-se para tanto, que os gestores e educadores estão sendo convocados a utilizar ferramentas informatizadas e digitais, sem considerar a condição econômica dos sujeitos envolvidos no processo de ensino e de aprendizagem, assim como estão participando da implementação de uma educação de forma remota desconsiderando as limitações do educador para o manuseio dessas ferramentas. Outrossim, o sistema público estadual desconsidera a realidade social de muitos alunos e professores, sem oferecer a formação devida, exige o acesso e manuseio dos instrumentos tecnológicos e dos aplicativos para concretizar o trabalho pedagógico remoto.

Palavras Chaves: Gestão escolar; Educadores; Ensino Remoto.

1-INTRODUÇÃO

*Sei que nada será como antes amanhã [...]
Sei que nada será como está, amanhã ou depois de amanhã
(Milton Nascimento)*

A análise contextual, na atualidade mundial e brasileira, nos permite dizer que, ultimamente, nunca foi tão divulgado o que retrata a epígrafe retirada da letra da música de Milton Nascimento “*Nada será como antes*”. A expressão é utilizada para justificar as mudanças nas relações nos cenários econômicos, políticos e sociais, principalmente, no que se refere às orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) para que a população mundial reflita sobre o processo de intensificação e aumento da doença causada pelo Coronavírus SARS CoV-2, chamada de Covid-19, e permaneça em isolamento social, para assim evitar os crescentes números alarmantes no aumento de casos da doença, que para algumas pessoas pode ser fatal. A utilização da epígrafe também está associada, para análises do objeto de estudo aqui proposto, às formatações do sistema capitalista para “os tempos de pandemia” que, por sua vez, determinaram e determinam as relações sociais e, que para além da apropriação intensificada do capital, também fizeram e fazem parte de um conjunto de

informações/orientações que se transformarão em políticas públicas que, advindas, do contexto de calamidade dos problemas sociais - pobreza, fome, carência de moradia e acesso aos serviços públicos de saúde - serão transformadas em captação de recursos financeiros, de investimentos, de apropriação de financiamentos do governo, para com isso salvaguardar os interesses do capital e da burguesia.

Levando em consideração a formatação conjuntural da atualidade, em que “tantos países aceitaram sacrificar os investimentos públicos e as políticas sociais, inclusive o Brasil, para satisfazer este concentrado mundo financeiro” (DOWBOR, 2017, p. 79) e considerando ainda tais formações deságuam nas bases sociais é que este estudo tem por objetivo principal problematizar a relação entre gestão escolar e o trabalho pedagógico docente, a partir das experiências vivenciadas no âmbito do trabalho instituído de forma remota pelo sistema público estadual de educação no Maranhão.

A elaboração deste estudo justifica-se pela necessidade de aprofundarmos as discussões junto à Academia sobre as políticas públicas educacionais em tempos de instabilidade econômica, política e social no estado brasileiro; pela necessidade pessoal, enquanto educadores em percebermos e refletirmos sobre a materialização das políticas, no que se refere às orientações das práticas pedagógicas docentes no contexto de isolamento social; e, sobretudo, entendermos o contexto no qual se inserem políticas apaziguadoras e tendenciosas de ensino e de aprendizagem escolar, a partir do olhar dos educadores, na configuração do trabalho docente de modo remoto instituído pelas Diretrizes Legais e Metodológicas voltadas para o desenvolvimento do trabalho remoto instituída pela Secretaria Adjunta de Educação Profissional e Integral – SAEPI/SEDUC Maranhão, fundamentadas na Resolução CEE/MA N° 94/2020, da Portaria N.º 506, de 30 de março de 2020.

Utilizou-se como procedimentos teórico-metodológicos¹ a pesquisa bibliográfica fundamentada entre outros autores em: Marx (2011); Mészáros (2015); Dowbor (2017); Brasil (2020); Davis & Klein (2020); Maranhão (2020a), Maranhão (2020b), Maranhão (2020c); Santos (2012), (2017). A realização da pesquisa documental deu-se na Resolução CEE/MA N° 94/2020, da Portaria N.º 506, de 30 de março de

¹ Ressaltamos que os coautores participaram apenas do levantamento dos referenciais teóricos e dos documentos.

2020 e nas Diretrizes instituídas para o ensino remoto. E, a empiria a partir de pesquisa de campo, baseada na amostragem aleatória simples, com aplicação de questionário misto, através da utilização do *google forms*, com dezoito (18) professores da rede pública estadual de educação, especificamente, no Município de São Luís entre os dias 05 a 15 de junho de 2020. Para a apresentação dos resultados da pesquisa foram utilizados dados quantitativos (percentuais) e, também a utilização de quadros, cujos sujeitos, professores, foram nomeados respectivamente: (Pr01), (Pr02), (Pr03), (Pr04), (Pr05), (Pr06), (Pr07), (Pr08), (Pr09), (Pr10), (Pr11), (Pr12), (Pr13), (Pr14), (Pr15), (Pr16), (Pr17) e (Pr18).

O conteúdo do questionário teve como principais enfoques: a consulta sobre a aceitação/adesão, ou não, trabalho pedagógico de forma remota; o conhecimento sobre o conteúdo das Diretrizes Legais e Metodológicas voltadas para o desenvolvimento do trabalho remoto instituído pela Secretaria Adjunta de Educação Profissional e Integral – SAEPI/SEDUC Maranhão; cursos sobre as ferramentas informáticas e digitais a serem utilizadas para o desenvolvimento das aulas; como a gestão da escola fez/faz a mediação das orientações da SEDUC/MA sobre o trabalho remoto; e, de que forma a gestão da escola vem auxiliando no processo de desenvolvimento do trabalho pedagógico de forma remota.

O texto, aqui apresentado, primeiramente analisa em dois principais tópicos: uma discussão sobre o trabalho remoto docente, gestão escolar e as orientações do sistema público educacional e, a percepção dos educadores sobre a relação entre gestão escolar e trabalho remoto docente instituído pelo sistema público estadual de educação no Maranhão.

2-TRABALHO REMOTO DOCENTE, GESTÃO ESCOLAR E AS ORIENTAÇÕES DO SISTEMA PÚBLICO DE EDUCAÇÃO

O mundo vem passando por instabilidade nos âmbitos econômicos, políticos e sociais que influenciam diretamente a forma de pensar, viver e conviver. Essa condição está associada principalmente ao

registro do Coronavírus², na China, especificamente no final do ano de 2019. Desde então, o mundo passa por transformações e adaptações, e ainda acumulando “novas” expressões e nomenclaturas referentes a esse momento de Pandemia e, principalmente, aos efeitos do vírus que causa a COVID 19, entre as quais: isolamento social, autoisolamento, distância social, período de incubação, quarentena, surto, taxa de transmissão, sintomático e assintomático, equipamento de proteção individual - EPI, epidemia, aulas remotas, velho e novo normal, achatar curva, lockdown, entre outros.

Considerando, entre outros aspectos, que “[...] o capitalismo global é de fato responsável pela incapacidade de lidar com esta pandemia e [...] pelo alto preço dos cuidados de saúde, moradia e educação” (DAVIS; KLEIN, 2020, p. 06). Confirmando assim que esses serviços públicos, principalmente, nesse contexto de calamidade pública, passam a ser produto, também, de apropriação/expropriação do capital e de exploração dos bens produzidos socialmente. Assim sendo, a investigação baseou-se nas orientações da pesquisa qualitativa para análise e estruturação dos dados, que, por sua vez, foram realizados de forma crítica e dialética, buscando entender o objeto e sua materialização nas experiências do educador.

Aspecto este, de acordo com Mézáros (2015, p.17) [...] o Estado que, como representante legal da população, “deveria proporcionar a solução para os vários problemas que obscurecem nosso horizonte, mas não consegue fazê-lo. Pelo contrário, tentativas de medidas corretivas de Estado [...] parecem agravar os problemas”, como estão sendo as ações contraditórias adotadas pelo governo federal em 2020, como as sucessivas substituições dos Ministros da Saúde, não promoção de políticas efetivas de combate e controle da pandemia e, dentre outros fatores a não divulgação dos casos pelo governo.

Marx e Engels (2011, p. 16), em suas considerações sobre educação e ensino, afirmam que:

² Segundo o site Wikipédia (2020) a pandemia de COVID-19 é uma pandemia em curso de COVID 19, uma doença respiratória aguda causada pelo coronavírus da síndrome respiratória da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2). A doença foi identificada pela primeira vez em Wuhan, na província de Hubei, República Popular da China, em 1 de dezembro de 2019, mas o primeiro caso foi reportado em 31 de dezembro do mesmo ano.

[...] a relação entre a divisão do trabalho e a educação e o ensino não é uma mera proximidade, nem tampouco uma simples consequência; é uma articulação profunda que explica com toda clareza os processos educativos e manifesta os pontos em que é necessário pressionar para conseguir sua transformação, conseguindo não só a emancipação social, mas também, e de forma muito especial, a emancipação humana.

As indicações defendidas, claramente destacam a indissociabilidade entre trabalho, educação e ensino, principalmente, quando tratar da luta dos contrários, na busca de pressionar para conseguir a transformação, emancipação humana. Nesse sentido, relacionando com as orientações e as práticas pedagógicas de forma remota, assim como pressões exercidas para adesão ao trabalho por uma categoria social, os docentes, o sistema público e a gestão, para além de não considerar as condições sociais, não advogam para que os principais sujeitos, professores e alunos, não sejam protagonistas de suas experiências do processo democrático.

É também considerando o posicionamento de Fresu (2020) que fundamentamos o estudo, quando este faz uma análise das relações capitalistas ao destacar que:

O capitalismo não existe por causa da objetividade implacável de suas leis, assim como jamais será superado única e exclusivamente por causa de suas contradições internas. Esse modo de produção sobrevive à sucessão de crises devastadoras, não pela inegável eficiência econômica de seus equilíbrios, mas porque os homens o mantêm vivo através de terapias intensivas e, se necessário, por meio de involuções autoritárias (FRESU, 2020, p. 44).

No tocante ao exposto, o modo de produção capitalista em sua fase de crise sanitária e pandêmica aproveita-se de todos os modos para utilizar-se dos governos para poder ainda mais captar recursos financeiros e enriquecer ainda mais a classe burguesa. Tal confirmação é expressamente evidenciada nas relações de negócios para a aquisição de equipamentos (respiradores, Unidade Tratamento Intensivo - UTI, hospitais, máscaras e demais instrumentos hospitalares), como também na manutenção da exploração do

trabalhador da/na área da saúde³. Nesse contexto, todo esse invólucro perfaz a totalidade das relações, percorrendo e fundamentando as orientações e mecanismos legais e, refletindo-se nas bases sociais das organizações, para fins deste estudo, da escola, à medida que “com a pandemia causada pelo novo Coronavírus, um número expressivo de escolas no mundo todo teve suas atividades presenciais suspensas” (FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, 2020, p. 01).

Em nível de esclarecimento, pontuam-se neste tópico alguns significados das terminologias: trabalho remoto docente, gestão escolar e orientações do sistema público de educação voltado para o trabalho remoto. Assim como, as relações estabelecidas entre elas no contexto de orientações voltadas para a intensificação de um trabalho pedagógico realizado de forma remota.

No que diz respeito ao trabalho remoto docente, o entendemos como a forma/maneira em que o educador, após a determinação do período de isolamento social - em virtude da pandemia do COVID-19- e das orientações do sistema público de ensino, passa a adotar para seu trabalho docente a utilização de metodologias de trabalho com a utilização da tecnologia de comunicação e de informação, ou seja, o educador passa a utilizar metodologias de ensino remoto, que nada mais são do que a utilização de instrumentos informáticos, interativos e digitais para ensinar os educandos, em momentos simultâneos ao tempo e aos horários das aulas presenciais. Ao educador cabe a aprendizagem do manuseio dos aplicativos, sites, plataformas digitais, pesquisa na internet, entre outros, em outras palavras, apreensão de habilidades para poder desenvolver o trabalho pedagógico de ensino e de aprendizagem na relação entre professor e aluno. Tais “ferramentas informáticas” tendem a superar, para o momento, o espaço da sala de aula.

No item 3.6 das Diretrizes Legais e Metodológicas para o trabalho remoto é orientado que o professor: [...] na organização das atividades não presenciais as unidades escolares devem adotar

³ Ao utilizar a nomenclatura “trabalhadores da/na área da saúde” estamos nos referindo aos sujeitos que direta e indiretamente estão envolvidos no trabalho para garantir mínimas condições nos serviços e atendimento aos pacientes com COVID-19. Estes vão desde aos que produzem insumos para a testagem da doença e medicamentos para apaziguar o tratamento - já que não existe uma vacina-, perpassa pelos que produzem materiais e instrumentos hospitalares, chegando até todos os que estão nas instituições de saúde, públicas e privadas, visando garantir a vida de muitos brasileiros.

recursos oferecidos pelas Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC's), ambientes informacionais e virtuais [...] (MARANHÃO, 2020a). As orientações mostram que é preponderante a utilização das tecnologias, apontando inclusive que para a materialização do ensino, o professor deve priorizar os seguintes meios:

- a) Aulas gravadas por professores da Rede Estadual de Ensino do Maranhão e transmitidas pelas TV Assembleia – Canal 51, no horário de 8h00 às 10h20, e Rádio Timbira – frequência 1290 AM, no horário de 16h00 às 18h00;
- b) Google Classroom: Nessa plataforma, as turmas virtuais serão criadas, obedecendo à mesma organização do ensino presencial, onde os professores terão acesso para postar e receber atividades, dialogar ou realizar também aulas virtuais (MARANHÃO, 2020a).

A orientação pedagógica para as aulas gravadas estão como proposta da Secretaria de Estado da Educação, muito embora o conceito de ensino remoto esteja associado às práticas pedagógicas engessadas, com características de ensino EaD, contraditório ao que foi estabelecido no item 3.5 das Diretrizes Legais e Metodológicas em que diz que “o ensino remoto tratado neste documento não caracteriza a metodologia de Educação à Distância (EaD)”, que tem suas especificidades.

Em segundo plano, as Diretrizes apresentam a utilização do WhatsApp; Google Hangout, Meets; Skype; Google Forms; Microsoft Teams; Instagram os Centros Educa Mais; Canais Youtube e TV. Cada uma das plataformas e aplicativos carece de determinados conhecimentos para o manuseio e, para o ensino em sua especificidade. Aspecto este que limita a ação da gestão escolar, docente e discente no processo formativo. E os alunos detém tal conhecimento, dispõem de recursos indispensáveis como um bom computador, internet, etc.

Para o Estado do Maranhão (2020), a partir das Diretrizes Legais e Metodológicas, estas atividades são tratadas como:

Orientações para o período de suspensão das atividades educacionais tendo em vista o plano de contingência e as medidas adotadas pelo governo do estado do Maranhão para reduzir os riscos de contágio e a disseminação do Covid-19 (novo coronavírus) no âmbito dos estabelecimentos de ensino da rede estadual de educação do Maranhão.

O Estado do Maranhão, assim como outros estados da federação, adotou medidas de contingência visando a redução do contágio da doença. Tal atitude permite que os educadores preparem suas aulas e às trabalhem de forma virtual. Ao propor que os estabelecimentos de ensino assumam o compromisso social de ensinar, o próprio sistema público desconsidera a realidade de muitos alunos, que ficaram sem o auxílio do educador por não possuírem acesso aos instrumentos e equipamentos tecnológicos.

As Diretrizes são tratadas como “um conjunto de ações estratégicas, envolvendo as equipes técnicas da Secretaria de Estado da Educação, que fornecerá suporte às Equipes Gestoras a fim de estimular atuações pedagógicas dinâmicas e organizadas” (MARANHÃO, 2020, p. 01). Para a efetivação do trabalho pedagógico, o documento norteador orienta o desenvolvimento de forma coletiva, aspecto que demonstra a necessidade do questionamento: como podem os sujeitos da ação pedagógica, em equipe, desenvolver um ensino eficiente e eficaz se os próprios envolvidos não possuem, em número significativo, a disponibilidade dos equipamentos necessários e o domínio das ferramentas informáticas e digitais?

Santos (2020, p. 29) expõe que “a pandemia e a quarentena estão a revelar que são possíveis alternativas, que as sociedades se adaptam a novos modos de viver quando tal é necessário e sentido como correspondendo ao bem comum”. Porém, considerando a função do professor diante do trabalho pedagógico de forma remota, no caso da educação pública, é muito provável que existam imensos distanciamentos entre o ensinar e o aprender, considerando principalmente as diferenças econômicas e sociais. As distâncias são grandes, mas a maior de todas ainda é a social.

No que se refere à gestão escolar, em sua função para o âmbito das práticas remotas, compreende, a nosso ver, orientação, planejamento e organização de um trabalho de cunho coletivo, primando pelos diagnósticos das condições essenciais e materiais de sua comunidade, no caso da totalidade dos membros da escola pública, a fim de, se for possível, implementar práticas de ensino na modalidade e utilização de metodologias remotas, através de tecnologias de comunicação e de informação, sem desconsiderar a participação e aceitação de todos/todas no processo decisório não

verticalizado. Compreendendo, decerto, que a gestão escolar deva ser, na concepção de Santos (2012):

[...] entendida como mediação para a formação de sujeitos, considerando meios e fins como todo indivisível. A educação escolar tem como principal objetivo (processo pedagógico) a formação de sujeitos históricos com qualidade, capaz de garantir-lhe compreender, refletir e decifrar o mundo e poder usufruir dos bens culturais e participar como condutor de suas ações na sociedade, ou seja, possui uma formação plena (SANTOS, 2012, p. 11-12).

Nessa perspectiva, a gestão escolar assume uma função importante na promoção de formação de sujeitos e críticos e autônomos a partir de uma perspectiva de emancipação política, social e humana. Tarefa que deve ser planejada, implementada e avaliada pelos processos decisórios de um trabalho coletivo, autônomo e democrático.

Sobre as orientações do sistema público de educação e o ensino de forma remota é imprescindível salientar que uma das premissas norteadoras adotadas pelas Diretrizes se refere à “excelência em gestão”, aspecto que demonstra necessidade de:

[...] articulação de ações por parte da Equipe Gestora a fim de envolver os membros das equipes escolares nas ações disponibilizadas pela SEDUC, atuando na mobilização de professores, estudantes, pais e demais responsáveis que compõem a Comunidade Escolar e na articulação junto às Coordenações de Área para validação das pautas de Estudo Orientado nos Planos de Estudos Individuais, à luz dos Guias de aprendizagem do período, desenvolvendo ferramentas de acompanhamento dos indicadores de processo e resultado sinalizados pelo presente Plano de Contingência (MARANHÃO, 2020).

A equipe gestora, como premissa, na organização e materialização da proposta de efetivação do trabalho docente remoto, é responsável, de acordo com as Diretrizes, em envolver os membros das equipes escolares; atuar na mobilização de professores, estudantes, pais e comunidade e ainda na articulação junto à coordenação para a validação dos planos de Estudos individuais. Não obstante, não fomenta as práticas de gestão das escolas públicas de orientação e formação docente para a utilização das ferramentas digitais e informáticas, incentivo à pesquisa, ao caráter coletivo, ao respeito às diferenças sociais, locais, das escolas não aparecem contemplados no

item apresentado acima. Não assumindo, no caso do gestor escolar, a função de “controlador (a), agente da ordem e da disciplina, preposto do Estado” (SANTOS, 2017, p. 11)

3-PERCEPÇÃO DOS EDUCADORES SOBRE A RELAÇÃO ENTRE GESTÃO ESCOLAR E TRABALHO REMOTO DOCENTE

Diante das condições objetivas já ressaltadas anteriormente, buscamos coletar informações sobre a relação entre gestão escolar e o trabalho docente a partir das experiências vivenciadas, pelos professores, no âmbito das atividades instituídas de forma remota pelo sistema público estadual de educação no Maranhão. A pesquisa elencou, principalmente, em sua especificidade saber se o educador foi consultado pela gestão ou pelo sistema público sobre a possibilidade de aceitar ou não desenvolver o trabalho pedagógico de forma remota. Dos 18 (100%) professores participantes, 16 (88,89 %) afirmam que não e 02 (11,11%) afirmam que de alguma forma receberam a consulta para desenvolver o trabalho de forma remota.

As informações mostram que as práticas e as políticas públicas dissolvidas em Medidas Provisórias, Portarias, Resoluções, Pareceres e Decretos, no âmbito das decisões tidas com caráter urgente, excepcional, e temporária do Estado, no Brasil embasadas na Lei Nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019 (BRASIL, 2020), ainda são verticalizadas. Na verdade, a base que é a escola pública, no âmbito desta discussão, ficam de fora das possibilidades de escolha e, conseqüentemente, não opinam sobre a “possibilidade” e “viabilidade” da implementação de um trabalho pedagógico de forma remota.

Os educadores responderam sobre se tiveram e/ou têm conhecimento sobre o conteúdo das Diretrizes Legais e Metodológicas voltadas para o desenvolvimento do trabalho remoto instituídas pela Secretaria Adjunta de Educação Profissional e Integral – SAEPI/SEDUC Maranhão. Os educadores, em suas respostas, afirmam em 12 (66,67%) que possuem conhecimento sobre as Diretrizes. E, 6 (33,33%) afirmaram que desconhecem o documento

regulatório. Esse aspecto demonstra que a Resolução CEE/MA N° 94/2020 (MARANHÃO, 2020), que fixa orientações para o desenvolvimento das atividades curriculares e a reorganização dos calendários escolares, excepcionalmente, enquanto permanecerem as medidas de prevenção ao novo Coronavírus – COVID19, para as Instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Maranhão, e dá outras providências, não se materializam no processo decisório de forma democrática, pois, ainda, não é de conhecimento da totalidade dos educadores, principalmente, por se tratar de um instrumento normativo e legal.

A pesquisa fomentou investigar se antes da implantação das aulas remotas os educadores participaram de algum curso sobre as ferramentas informáticas e digitais a serem utilizadas para o desenvolvimento das aulas e sobre os cursos e instituições que os promoveram. As respostas seguem no quadro abaixo:

Quadro 01: Implantação das aulas remotas e participação em curso sobre as ferramentas informáticas e digitais

PROFESSORES (PR)	RESPOSTAS
Pr01, Pr02, Pr03, Pr04, Pr05, Pr08, Pr09, Pr10, Pr11, Pr12, Pr13, Pr14, Pr15, Pr16, Pr17, Pr18.	Não participou de nenhuma formação.
Pr06	Sala de Aula digital Interativa, Aprendendo a Ensinar Online e Ensino Híbrido: personalização e tecnologia na educação pelo IEMA (Instituto de Educação do Maranhão - IEMA).
Pr07	Ferramentas informáticas para aprendizagem remota pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA)

Fonte: Pesquisa de campo 2020.

Os dados demonstram que quase a totalidade dos educadores que participou do estudo afirma que o sistema público não ofereceu e/ou não tiveram nenhuma formação por meio de curso sobre as ferramentas informáticas e digitais, que favorecessem o desenvolvimento das aulas de forma remotas. Porém, o estudo identificou dois educadores (Pr06 e Pr07) que afirmam a participação nesses cursos. Notoriamente, é possível identificar nas afirmações que os cursos supracitados foram oferecidos por plataformas digitais e

oferecidos por instituições, como é o caso do Instituto de Educação do Maranhão - IEMA - IEMA, que hoje faz parte diretamente da SEDUC-MA, porém direcionado à educação profissional, científica e tecnológica de nível médio; e, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA). Ambos não direcionados para a especificidade da modalidade regular de ensino das escolas públicas estaduais, porém com o propósito de contribuir com as práticas docentes, oferecendo cursos de formação para atender, dentro da especificidade e possibilidades, as escolas maranhenses. Muito embora, a responsabilidade de esclarecimentos/informações e formações para os educadores seja do próprio sistema público estadual, pois este está amparado pela Resolução CEE/MA N° 94/2020, Portaria N.º 506, de 30 de março de 2020 e pelas Diretrizes instituídas para o ensino remoto.

Outra questão de investigação realizada foi saber de que maneira a gestão da escola fez/faz a mediação das orientações da SEDUC/MA sobre o trabalho remoto. Nesse sentido, as respostas foram organizadas por critérios de semelhança.

Quadro 02: Gestão escolar e a mediação das orientações da SEDUC/MA sobre o trabalho remoto

PROFESSORES (PR)	RESPOSTAS
Pr04, Pr08, Pr09, Pr10, Pr17, Pr18	Através das reuniões online com a apresentação das propostas de atividades a serem desenvolvidas no plano de aula. Faz reunião online sugerindo como proceder com as aulas e atividades para os alunos.
Pr03, Pr06, Pr07, Pr13, Pr14, Pr16	A mediação para o trabalho remoto foi pelo Google Meet e Whatsapp. Em forma de reuniões remotas entre a gestão e os professores. Utiliza o Google meet para unificar os planejamentos
Pr02, Pr05, Pr11, Pr12, Pr15	Através de comunicados pelo WhatsApp. Expondo documentos para ser discutido e como deve ser implementados e reuniões em videoconferência.
Pr01	Nao conheço essa parte

Fonte: Pesquisa de campo 2020.

Os resultados mostraram que, sobre a mediação das orientações da SEDUC/MA aos professores, a gestão escolar utiliza variados

instrumentos e ferramentas. Para o primeiro grupo de educadores, as informações chegam através de reuniões *online* que orientam para o desenvolvimento da prática pedagógica, tanto na organização do plano de aula quanto nas orientações metodológicas. No segundo grupo, é possível perceber que os educadores já nomeiam as ferramentas informáticas e virtuais (Google Meet e WhatsApp), porém sem identificar por intermédio de qual instrumento tecnológico essa informação chega até os mesmos. E, apenas um educador diz não saber e/ou entender do assunto.

A Secretaria de Estado da Educação através da Portaria n.º 506, publicada em 30 de março de 2020, no art. 4º diz que para a implementação das atividades curriculares não presenciais, regulamentadas nesta portaria, no inciso I, que competirá aos “gestores escolares, em conformidade com as orientações estabelecidas pela Secretaria Adjunta de Gestão da Rede do Ensino e da Aprendizagem” (ESTADO DO MARANHÃO, 2020, p. 18):

[...]

c) estabelecer, em articulação com o corpo docente, as metodologias para o acompanhamento da participação dos estudantes nas atividades não presenciais;

[...]

f) orientar a equipe escolar para utilização dos recursos oferecidos pelas tecnologias de informação e comunicação, ambientes virtuais de aprendizagens, metodologias ativas, e outras ferramentas que favoreçam o processo de ensino e aprendizagem das atividades não presenciais.

O que mais se aproxima das orientações para a formação do educador para o trabalho remoto seriam as alíneas “c e d”. Tais referências mostram que a responsabilidade da busca por metodologias de acompanhamento e orientação para a utilização dos recursos estão atreladas às ações da gestão escolar, porém não tratam de formações para educadores voltadas para as aprendizagens e manuseios de ferramentas informáticas/virtuais visando o desenvolvimento do trabalho pedagógico. Não obstante, entendemos que, para o sistema público, os educadores já possuem alguns conhecimentos, dominam as ferramentas e/ou deixam que os próprios profissionais busquem a autoformação em aplicativos – Apps, vídeos instrucionais/tutoriais, e

cursos oferecidos na internet, pois no inciso II e alínea “e”, da referida Portaria, diz que o corpo docente dos centros de ensino deve:

Utilizar os mais variados recursos tecnológicos disponíveis, tais como Google Classroom, Ibutumy, YouTube, Instagram, Facebook, dentre outros, e diversificar as formas de compartilhamento das informações, com vistas a garantir a máxima efetividade na realização das atividades curriculares não presenciais (ESTADO DO MARANHÃO, 2020, p. 18).

Sobre a forma em que a gestão da escola vem auxiliando no processo de desenvolvimento do trabalho pedagógico de forma remota, os educadores responderam:

Quadro 03: Gestão escolar no auxílio ao processo de desenvolvimento do trabalho pedagógico docente remoto

PROFESSORES (PR)	RESPOSTAS
Pr13, Pr14, Pr18, Pr16	Dando instruções de como acompanhar o estudante no seu processo de ensino-aprendizagem. No envio das atividades para os alunos, servindo de mediadores. Dando dicas de ferramentas de ensino e facilitando o contato com os alunos.
Pr03, Pr05, Pr08, Pr17	Através de reunião online. Capacitação através de lives. E também por áudios e mensagens. Através de reuniões, de grupos de WhatsApp, dando orientações e tirando dúvidas.
Pr01, Pr02, Pr04	Nenhuma
Pr09, Pr10, Pr12	Acompanhando apenas pelo registro dos professores de frequência e cumprimento das atividades dos alunos. Divulgando os planos de aula e estimulando a participação dos alunos nas aulas e atividades
Pr11, Pr15	A gestão apenas montou um cronograma de postagens das aulas e nos orientou em relação ao envio e recebimento das atividades.
Pr06, Pr07	O trabalho escolar iniciou nesta semana. Antes de receber orientações eu já iniciei o trabalho remoto com meus alunos. Agora é uma formalidade. O meu caminho eu trilhei sozinha.

Fonte: Pesquisa de campo 2020.

Os resultados apresentados no quadro mostram que, em relação ao auxílio da gestão escolar no desenvolvimento do trabalho pedagógico, parece estar associado, no primeiro grupo de professores, às instruções sobre o acompanhamento do estudante no seu processo de ensino-

aprendizagem, no envio das atividades para os alunos e dando dicas de ferramentas de ensino e facilitando o contato com os alunos. No segundo grupo, os professores dizem que a gestão, através do uso de instrumentos e ferramentas digitais, dando orientações e tirando dúvidas sobre o trabalho remoto. O terceiro e quarto grupos afirmam que não recebe auxílio e /ou acompanhando o registro de professores, frequência e atividades dos alunos e, divulgando os planos de aula e estimulando a participação dos alunos. Os grupos quinto e sexto dizem respectivamente que: na elaboração de cronogramas das aulas remotas e recebimento de atividades escolares; e, divulgação de informações e trabalho individual docente sem orientação.

No âmbito das Diretrizes Legais e Metodológicas para fim da educação remota “a gestão contará com ajuda dos coordenadores de área, Tutores de turma e Professores de Estudo Orientado para o cumprimento do Plano de Atividade Docente (MARANHÃO, 2020, p. 03). Esse aspecto reforça as responsabilidades da gestão para com a organização do trabalho remoto, agora com as contribuições de outros profissionais, visando sobretudo a execução do trabalho docente.

4-CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao implementar uma discussão, problematizando a relação entre a gestão escolar e o trabalho pedagógico remoto, o estudo, aqui empreendido, possibilita refletirmos sobre como as relações sociais de produção, capitalista, exigem novas aprendizagens. Essa relação se materializa, principalmente, no manuseio de tecnologias de comunicação e informação visando a promoção de estudos, interação e *feedback*, enfim, a comprovação do conhecimento sobre manuseio de códigos e regras de comportamento no âmbito do *novo normal*. À medida que o mercado impõe novas/velhas regras e novos/velhos conhecimentos no propósito de subjugar a adaptação dos profissionais da educação a um novo/velho modelo capitalista de exploração, captação de recursos e crescente acúmulo de riquezas.

O educador, ao se deparar com o *novo normal*, reflete sobre as condições objetivas que possui para atender às demandas do capital, mascaradas como demandas sociais, que possivelmente o que deveria ser mais importante seria a manutenção da vida e, não, preponderantemente, a busca de alternativas para efetivar um

trabalho em que as próprias condições emocionais, físicas, sociais e econômicas dos sujeitos da escola pública não conseguem atingir e/ou, ideologicamente, sendo pressionado pelo sistema levando em consideração a seguinte ordem: os mais preparados e/ou paramentados para o *novo normal* sairão na frente.

Concluimos, com esta pesquisa que, embora o Estado maranhense venha divulgando princípios democráticos e possa realmente estar garantindo alguns, na legalidade, e de participação social na educação, os educadores não participam da tomada de decisões no que se refere aos caminhos de seus próprios trabalhos e, não possuem, na totalidade da categoria, conhecimentos sobre o respaldo normativo e legal que fundamenta suas práticas educativas. Contrariando o que segundo Marx, deveria ser aplicação da força para produzir seu sustento e jamais ser inalienável.

O estudo mostrou ainda que os educadores, em sua maioria, não tiveram acesso a nenhum tipo de formação para o manuseio dos instrumentos tecnológicos e das ferramentas informáticas/digitais; conseguem fazer uso de algumas tecnologias, que já são de uso comum, coletivo, como WhatsApp na relação direta com a gestão da escola, principalmente, no que se refere aos avisos e às orientações sobre o trabalho remoto. Além do que, limitam e reduzem o seu trabalho remoto ao manuseio do WhatsApp. Sem considerar que muitos educadores não possuem habilidades com as câmeras para a gravação de webaulas, webinários entre outros, porém são forçados a utilizar para garantir suas sobrevivências. Movimentos estes que provam o movimento da internet vem influenciar a vida de todos/as e, que se deve considerar o distanciamento entre o atropelo das exigências do mercado e a realidade objetiva dos professores/as e alunos/as e alunos pobres, que necessitam se adequar às necessidades desse mercado, o capitalista.

A pesquisa, por fim, demonstrou que dentre outros fatores, que existem limitações do educador para o manuseio dessas ferramentas. Outrossim, o sistema público estadual desconsidera principalmente a realidade social de muitos alunos e professores, e sem oferecer a formação devida, exige o acesso e o manuseio dos instrumentos tecnológicos e dos aplicativos para concretizar o trabalho pedagógico remoto.

REFERÊNCIAS

1. BRASIL. **Lei N° 13.979 de 06 de fevereiro de 2020**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/lei/L13979.htm. Acesso 10 junho 2020.
2. DAVIS, Angela. KLEIN, Naomi. **Construindo movimentos** (recurso eletrônico): uma conversa em tempos de pandemia. Tradução Leonardo Marins. São Paulo: Boitempo, 2020.
3. DOWBOR, L. **A era do capital improdutivo**: A era do capital improdutivo: Por que oito famílias têm mais riqueza do que a metade da população do mundo?. São Paulo: autonomia literária, 2017.
4. ENCICLOPÉDIA WIKIPÉDIA. **A pandemia de COVID-19**. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Pandemia_de_COVID-19. Acesso em 03 junho 2020.
5. FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS. **Educação escolar em tempos de pandemia**. Informe n° 1. Disponível em: <https://www.fcc.org.br/fcc/educacao-pesquisa/educacao-escolar-em-tempos-de-pandemia-informe-n-1>. Acesso 11 de junho de 2020.
6. MARANHÃO. **Diretrizes instituídas para o ensino remoto**. Disponível em: <https://www.educacao.ma.gov.br/files/2020/03/diretrizes-aulas-remotas-rede-integral.pdf.pdf>. Acesso 12 junho 2020a.
7. MARANHÃO. **Portaria N.º 506, de 30 de março de 2020**. Disponível em: <https://www.diariooficial.ma.gov.br/public/index.xhtml>. Acesso 12 junho 2020b.
8. MARANHÃO. **Resolução CEE/MA N° 94/2020**. Disponível em: <https://www.educacao.ma.gov.br/files/2020/03/Resoluc%CC%A7a%CC%83o-n%C2%BA-94-2020.pdf>. Acesso 12 junho 2020c.
9. MARX, Karl ENGELS, Friedrich. **Textos sobre Educação e Ensino**. Campinas, SP: Navegando, 2011
10. MESZÁROS, Estván. **A montanha que devemos conquistar**. São Paulo: Boitempo, 2015.
11. SANTOS, Boaventura de Sousa. **A Cruel Pedagogia do Vírus**. Coimbra: Edições Almedina, S.A. 2020.
12. SANTOS, Terezinha Fátima Andrade Monteiro dos. **Gestão e qualidade do ensino: reflexões e práticas atuais**. In: SANTOS, Terezinha F. A. M. dos. LIMA, Francisco Williams C. (Org). **Versus e reversus da gestão das políticas educacionais**. Belém: Ponto press Ltda, 2012. (p.11-29).
13. SANTOS, Terezinha Fátima Andrade Monteiro dos. **O sistema escolar público como preposto do Estado**: escola pública. Novas Edições Acadêmicas, 2017.